



II Reunião Ordinária do Grupo Técnico de Trabalho de Vigilância Sanitária do CRF-SP
11/02/2025

Às quatorze horas e trinta e cinco minutos do décimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, deu-se início à **II Reunião Ordinária do Grupo Técnico de Trabalho de Vigilância Sanitária do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, coordenada pela **Dra. Luciane Tiburtino da Silva**.

Participações Registradas Presencialmente: Não houve.

Participações Registradas On-line: Dra. Ana Marie de Souza Santana, Dra. Beatriz Melo de Moura, Dra. Camila Campagnollo, Dra. Jaqueline Kalleian Eserian, Dra. Luciane Tiburtino da Silva, Dra. Maria José Martins de Souza, Dra. Regina Camargo Bevevino, Dr. Rodrigo Christiano Hilario Moreira, Dra. Sahar Hani Kasmaz.

1. ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO:

1.1. Palestra Interna. Tema: Notificações e eventos adversos. **Palestrante:** Dra. Maria José Martins de Souza (Coordenadora do GTT de Saúde Pública da Sede do CRF-SP). **Dra. Luciane 1)** dá as boas-vindas à Dra. Maria, que inicia a palestra com uma breve explanação sobre a RDC 406, referente às Boas Práticas de Farmacovigilância para Detentores de Registro de Medicamentos de Uso Humano, com ênfase nos seguintes pontos: Eficácia do medicamento, Erro de medicação e Inefetividade terapêutica, entre outros, adentrando posteriormente no tema de **Farmacovigilância**. Em seguida, projeta um material sobre **Toxicovigilância** para os participantes, apresentando e explicando cada tópico, destacando os principais aspectos e esclarecendo que a Toxicovigilância consiste em um conjunto de ações que buscam eliminar ou minimizar as situações capazes de afetar a integridade física, mental e social dos indivíduos pela exposição às substâncias químicas. **2)** após a palestra, abre o espaço para perguntas e modera os questionamentos dos participantes, que compartilham suas opiniões e impressões. **3)** agradece à Dra. Maria pela enriquecedora palestra. **Participantes gratos.**

1.2. Farmácia Solidária: Dra. Luciane 1) comenta que as farmácias solidárias existentes nos municípios, mas não regularizadas, são consideradas clandestinas; **2)** explica que, para regularizá-las, é necessário que estejam devidamente cadastradas, possuam um farmacêutico responsável com a responsabilidade técnica (RT) e estejam inscritas no Conselho Regional de Farmácia; **3)** sugere a criação de um projeto para facilitar a criação e a regularização dessas farmácias. Participantes discutem a respeito e se comprometem a continuar a conversa em outro momento. **Encaminhamento:** ao Datep tomar ciência.

2. ENCERRAMENTO/PRÓXIMA REUNIÃO: Concluídos os assuntos em pauta às dezesseis horas e dez minutos, **Dra. Luciane Tiburtino da Silva**, encerra a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos presentes nesta reunião. Próxima reunião: **11/03/2025, às 14h30**. Ata redigida por **Diego Bruno Bezerra da Silva**.